



# Diário Oficial do **Município**

## Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

quinta-feira, 15 de janeiro de 2026

Ano XI - Edição nº 01521 | Caderno 1

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa publica



Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba  
[ruybarbosa.ba.gov.br](http://ruybarbosa.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
A22D681DB8380AE8A63AADEC957A9A69

## Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

# SUMÁRIO

- EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 212/2025.
- REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025
- RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025
- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2026
- EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2025

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
CNPJ: 13.810.833/0001-60



## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 212/2025

O MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA, representado pela PREFEITA MUNICIPAL, Sra. ERIDAN MARTINS DE ARAÚJO DOURADO, torna pública a celebração do 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo N.º 212/2025, com a empresa FLUXO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 00.767.949/0001-11, sediada na Rua Irará, n.º 407, Centro, CEP: 44260-000, Santanópolis – BA, neste ato representada pela Sócia Proprietária, Sra. Marcia da Conceição Amaral Santos, portadora da cédula de identidade n.º 9.402.611-46, inscrita no CPF sob o n.º 013.012.495-80, para fins de prorrogação do prazo contratual por mais 06 (seis) meses, passando sua vigência de 04 de dezembro de 2025 a 04 de junho de 2026, conforme art. 107 da Lei Federal n.º 14.133/21.

Ruy Barbosa - BA, 04 de dezembro de 2025.

ERIDAN MARTINS DE ARAÚJO DOURADO  
PREFEITA MUNICIPAL

Praça Cel. Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro, Ruy Barbosa/BA CEP.:46800-000  
[www.ruybarbosa.ba.gov.br](http://www.ruybarbosa.ba.gov.br)

Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba  
[ruybarbosa.ba.gov.br](http://ruybarbosa.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
481474B63F39C92A8B4C43EE6D949A3C

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
CNPJ: 13.810.833/0001-60



## REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO POR ATO DISCRICIONÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2025**

A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, neste ato representado pela Sra. **ERIDAN MARTINS DE ARAÚJO DOURADO**, Prefeita Municipal, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/21, decide **REVOGAR O PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2025**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE ATIVIDADE MEIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO RUY BARBOSA - BAHIA, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES EXPOSTAS EM ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA**. De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público decorrente de fato superveniente, necessário que seja a licitação revogada para que se proceda a uma melhor análise de todos os termos do edital, sendo o certame considerado inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, a fim de que seja a licitação promovida da forma que melhor atenda às necessidades da Administração Pública. A revogação da licitação se utiliza do juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência do Órgão licitante em relação ao interesse público, sendo medida perfeitamente legal, consoante doutrina e jurisprudência sobre o assunto. Conforme ensina Marçal Justen Filho, in verbis: A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público(...). Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior. Assim, verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma melhor. A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. - In Comentários à Lei das Licitações e Contratos Administrativos, 9ª ed., São Paulo, Dialética, 2002, p. 438. Analisando a questão, o Superior Tribunal de Justiça proferiu acórdão em que adota entendimento da possibilidade de cancelamento, por razões de conveniência e oportunidade. Vejamos: Recurso Ordinário Em Mandado De Segurança. Administrativo. Licitação. Anulação. Recurso Provido. A licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação, em caso de ilegalidade, **E REVOGAÇÃO, POR CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE**, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021 e das Súmulas 346 e 473/STF.

Compulsando os autos, destacam-se fatos supervenientes que se contrapõem ao prosseguimento do feito, mesmo não havendo elementos que possam aferir ilegalidade na condução do mesmo, resta evidente a necessidade de saneamento de atos que afetam a segurança da contratação e consequentemente, o interesse público.

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
CNPJ: 13.810.833/0001-60



Em atenção aos princípios da legalidade e da boa-fé administrativa, a melhor opção é rever os atos praticados, revogando o certame conforme Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, determino a REVOGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2025, pelas razões de fato e de direito acima especificados.

Ruy Barbosa/BA, 15 de janeiro de 2026.

**ERIDAN MARTINS DE ARAÚJO DOURADO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
CNPJ: 13.810.833/0001-60



## RESULTADO DO JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/BA, por meio do seu Pregoeiro, designado através do Decreto Municipal nº 101/2025, após análise e julgamento das propostas de preços e da documentação de habilitação das empresas participantes, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, e nas disposições do Edital da Licitação: Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025**, atrelado ao **Processo Administrativo nº 113/2025**, cujo o critério de julgamento foi Menor Preço Global, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA DEDICADA E LINK DE DADOS PONTO A PONTO, POR MEIO DE CONECTIVIDADE VIA FIBRA ÓPTICA/VLAN, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA – BAHIA**. Após análise documental e o julgamento das propostas, declara-se vencedora do certame a empresa: **INOVANET & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 54.269.053/0001-31, para o **Lote Global**, com valor total da proposta do Lote de **R\$ 81.998,88 (Oitenta e Um Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta e Oito Centavos)**. Desta forma nos termos do art. 71, caput, da Lei Federal 14.133/2021, encaminhamos para a autoridade competente, sugerindo à sua Adjudicação e Homologação.

Ruy Barbosa/BA, 15 de janeiro de 2026.

Alexsandro Santos Araújo

Pregoeiro Oficial

Praça Cel. Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro, Ruy Barbosa/BA CEP.:46800-000  
[www.ruybarbosa.ba.gov.br](http://www.ruybarbosa.ba.gov.br)

Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba  
[ruybarbosa.ba.gov.br](http://ruybarbosa.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
E5727E34568BD8DC762007EED267930E

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
CNPJ: 13.810.833/0001-60



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/BA, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art. 71, Inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021. Considerando o Resultado de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR a licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025**, atrelado ao Processo Administrativo nº 113/2025, critério de julgamento de Menor Preço Global, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA DEDICADA E LINK DE DADOS PONTO A PONTO, POR MEIO DE CONECTIVIDADE VIA FIBRA ÓPTICA/VLAN, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA – BAHIA.** Em favor da empresa vencedora e valor estimado respectivo: **INOVANET & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 54.269.053/0001-31, para o **Lote Global**, com valor total da proposta do Lote de **R\$ 81.998,88 (Oitenta e Um Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta e Oito Centavos)**. Para que nela produza seu efeito jurídico e legal.

Ruy Barbosa - Bahia, 15 de janeiro de 2026.

**ERIDAN MARTINS DE ARAÚJO DOURADO**  
Prefeita Municipal

Praça Cel. Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro, Ruy Barbosa/BA CEP.:46800-000  
[www.ruybarbosa.ba.gov.br](http://www.ruybarbosa.ba.gov.br)

Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba  
[ruybarbosa.ba.gov.br](http://ruybarbosa.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
A0D883BD87C722796AFBC29D0E5212B7

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Contrato



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
CNPJ: 13.810.833/0001-60



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

## EXTRATO DO CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 113/2025. **CONTRATO:** 012/2026. **CONTRATANTE:** Município de Ruy Barbosa – Bahia. **CONTRATADA:** INOVANET & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 54.269.053/0001-31. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA DEDICADA E LINK DE DADOS PONTO A PONTO, POR MEIO DE CONECTIVIDADE VIA FIBRA ÓPTICA/VLAN, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA – BAHIA. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 15 de janeiro de 2026 a 15 de janeiro de 2027. **VALOR GLOBAL:** R\$ 81.998,88 (Oitenta e Um Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta e Oito Centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE: 02.01; 04.01; 06.01; 11.01; 08.01; 10.01; 12.01; 09.01; 09.02; 09.03; 07.01. / ATIVIDADE: 2.001; 2.005; 2.015; 2.016; 2.017; 2.018; 2.019; 2.037; 2.044; 2.045; 2.055; 2.060; 2.034; 2.075; 2.065; 2.072; 2.066; 2.067; 2.068; 2.069; 2.073; 2.040; 2.085; 2.086; 2.087; 2.090. / ELEMENTO: 3.3.90.39.00 / FONTE: 1.500.0000; 1.500.1001; 1.500.1002; 1.540.000; 1.541.0000; 1.542.0000; 1.550.0000; 1.569.0000; 1.600.0000; 1.660.0000; 1.661.0000. Ruy Barbosa - Bahia, 15 de janeiro de 2026. ERIDAN MARTINS DE ARAUJO DOURADO - Prefeita Municipal.

Praça Cel. Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro, Ruy Barbosa/BA CEP.:46800-000  
[www.ruybarbosa.ba.gov.br](http://www.ruybarbosa.ba.gov.br)

Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba  
[ruybarbosa.ba.gov.br](http://ruybarbosa.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
CNPJ: 13.810.833/0001-60



## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 089/2025

O MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA, representado pela PREFEITA MUNICIPAL, Sra. ERIDAN MARTINS DE ARAÚJO DOURADO, torna pública a celebração do 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo nº 089/2025, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS: ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S10, GASOLINA E ALCOOL, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA – BAHIA, firmado com a empresa MARA DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.292.005/0001-60, situada na Rua Dois de Julho, nº 166, Centro, CEP: 46800-000, Ruy Barbosa - BA, para fins de prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, passando sua vigência de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, conforme o art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ruy Barbosa - BA, 29 de dezembro de 2025.

ERIDAN MARTINS DE ARAÚJO DOURADO  
PREFEITA MUNICIPAL

Praça Cel. Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro, Ruy Barbosa/BA CEP.:46800-000  
[www.ruybarbosa.ba.gov.br](http://www.ruybarbosa.ba.gov.br)

Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba  
[ruybarbosa.ba.gov.br](http://ruybarbosa.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
A22D681DB8380AE8A63AADEC957A9A69